
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 20/2021/SGP

DESIGNA SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO OPERACIONAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 042/PGM/2018, Nº 043/PGM/2018 E Nº 044/PGM/2018.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados como Responsáveis pela Gestão Operacional dos Contratos Administrativos nº 042/PGM/2018 (Proc.nº: 09.00252/2018 - SEMED), nº 043/PGM/2018 (Proc. nº: 08.00252/2018 - SEMUSA) e nº 044/PGM/2018 (Proc. nº: 07.01720/2018 - SEMAD) celebrados entre o Município de Porto Velho com a Empresa: Madeira Corretora de Seguros S/S LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 05.884.660/0001-04, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimentos de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip.

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
José Antônio Lima Silva	Diretor do Departamento de Qualidades dos Gastos Administrativos	1000645	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Marceyson Araújo de Queiroz	Gerente da Divisão de Monitoramento do Abastecimento	301896	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Márcio Martins Lago	Assessor	40634	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Junio Alvez de Souza	Assessor	169228	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP

Art. 2º. Compete aos Responsáveis pela Gestão Operacional, conforme ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2017/SML, subsidiado pelo Termo de Referência nº 101/SML/2017, juntado aos autos sob nº 02.00220/2018:

§ 1º. São responsáveis pelo monitoramento e controle dos gastos dos serviços executados, emitindo normatizações, observando o preço mais vantajoso, buscando negociações, em conformidade com a legislação vigente e contratuais.

§ 2º. Autorizar os abastecimentos, disponibilização de saldo e controle de consumo de combustível das unidades contratantes.

§ 3º. Efetuar a conferência das notas fiscais e emissão de relatórios para as unidades contratantes, a fim de auxiliar quando da instrução dos pagamentos.

§ 4º. Programar os meios necessários, como expedir regulamentos para o perfeito acompanhamento da execução contratual, demonstrando às secretarias contratantes o consumo real de sua frota, e ainda, disponibilizar informação global da gestão dos abastecimentos, para que possam realizar correlações e análises de custos.

Art. 3º. À Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, como Gestor Operacional dos Contratos se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção de equipamentos e softwares, inclusive contratando técnico ou empresa especializada, caso necessário.

Art. 4º. Quando da emissão de relatórios a SGP indicará aos Ordenadores de Despesas as ordens de serviço que não se demonstrarem em consonância com os ditames legais e contratuais, devolvendo-as a empresa contratada para regularização e justificativas, cabendo aos ordenadores de despesas, caso necessário, a glosa das parcelas irregulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, caso se identifique dano ao erário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP

Matrícula Nº: 295221

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8FCD5B32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2021. Edição 3118

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>